



## EDITAL PRP/UEG Nº 020/2019

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DO CÂMPUS CORA CORALINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS PARA 2020/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) faz saber a todos os interessados que estarão abertas de **01 a 18 de outubro de 2019**, as inscrições no **Processo Seletivo 2020/1** do *Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio* (PROMEP), nível Mestrado Profissional, a ser oferecido no Câmpus Cora Coralina da Universidade Estadual de Goiás. O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem em pesquisa, preservação e gestão do patrimônio cultural brasileiro. O curso é gratuito e será cobrada uma taxa de inscrição ao processo seletivo.

#### 1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em *Estudos Culturais, Memória e Patrimônio* (PROMEP) tem como área de concentração **Estudos culturais, Memória e Patrimônio**, sendo duas as linhas de pesquisa:

- a) **Cultura, Preservação e Identidades;**
- b) **Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio.**

#### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa: “Cultura, Preservação e Identidades” e “Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio”, conforme consta no ANEXO I deste Edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.2 Terminado o período de matrícula, caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, haverá segunda chamada para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

#### 3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/08/2019
Inscrição no processo seletivo	01/10/2019 a 18/10/2019
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	23/10/2019



Recurso ao indeferimento da inscrição	25/10/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resultado do recurso e divulgação da lista definitiva dos inscritos no processo seletivo	29/10/2019
Resultado preliminar da <i>avaliação dos pré-projetos</i> e acesso à planilha de avaliação do pré-projeto	18/11/2019
Recurso ao resultado da avaliação dos pré-projetos	19/11/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta aos recursos da avaliação dos pré-projetos e publicação da lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova escrita.	20/11/2019
<i>Prova escrita</i> de conhecimentos específicos	22/11/2019 das 14h às 18h
Resultado preliminar da prova escrita e acesso à planilha de avaliação da prova escrita	04/12/2019
Recurso ao resultado da prova escrita	05/12/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta aos recursos da prova escrita	06/12/2019
Resultado final da prova escrita e publicação da lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova oral	09/12/2019
<i>Prova oral</i>	10 a 11/12/2019
Resultado preliminar da prova oral e acesso à planilha de avaliação da prova oral	12/12/2019
Recurso ao resultado preliminar da prova oral	13/12/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta ao recurso da prova oral e resultado final da prova oral	16/12/2019
Resultado da análise e pontuação do currículo, de caráter classificatório, com base na <i>Tabela de Pontuação de Currículos</i> , disponível no site do PROMEP.	17/12/2019
Recurso ao resultado da análise do Currículo.	18/12/2019 das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resposta ao resultado da análise do Currículo	19/12/2019
Resultado com a ordem de classificação dos aprovados.	20/12/2019
Matrícula	12/02/2020 a 14/02/2020
Segunda chamada	17/02/2020
Matrícula de segunda chamada	18 e 19/02/2020
Início das aulas	06/03/2020

#### 4 DA INSCRIÇÃO



**4.1** O período de inscrição é de **01 a 18 de outubro** de 2019, no horário de funcionamento da Secretaria do PROMEP: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

**4.2** As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou não presencial (via SEDEX).

**4.2.1 PRESENCIAL:** As inscrições presenciais deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, na Secretaria do PROMEP, localizada na Avenida Dr. Deusdete Ferreira de Moura, s/nº, Centro, Goiás/GO, CEP 76.600-000, Telefone: (62) 3936-2160 / (62) 3371-4971.

**4.2.2 NÃO PRESENCIAL:** As inscrições não presenciais poderão ser feitas via Correio Rápido/ SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT), se estiverem dentro das normas especificadas neste Edital, considerando-se rigorosamente o item 4.5.

**4.2.2.1** A data limite para o envio dos documentos exigidos para a inscrição via Correio Rápido (SEDEX) será 18 de outubro de 2019. Endereço abaixo:

**Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.**

**Câmpus Cora Coralina**

**Universidade Estadual de Goiás**

**Avenida Dr. Deusdete Ferreira de Moura, s/nº, Centro**

**Goiás/GO**

**CEP 76.600-000**

**4.2.2.2** Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do PROMEP <sec.promep@ueg.br> com a informação no título do e-mail “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome Completo do Candidato” com prazo máximo de 18 de outubro de 2019, até às 18h.—

**4.3** O valor da taxa de **inscrição** é de R\$80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser gerado no site <<http://www.inscricao.ueg.br>>.

**4.4** Não haverá devolução do valor da inscrição nem sua transferência para outro candidato ou terceiros.

**4.5** Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição de candidato com documentação incompleta. A checagem da documentação exigida é de responsabilidade do candidato.

**4.6** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais de que necessita.



**4.6.1** As candidatas lactantes que necessitarem amamentar a criança durante a prova precisam informar no formulário (ANEXO III) no momento da inscrição. No dia da prova deverá vir acompanhada de maior de 18 anos que ficará em sala reservada e será o responsável pela criança. O acompanhante não poderá ter acesso à sala de provas. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal de prova.

**4.7** Poderão se inscrever candidatos portadores de diplomas de nível superior nas áreas de História, Arqueologia, Arquitetura, Museologia, Geografia, Ciências Sociais, Serviço Social, Turismo, Direito, Artes Visuais, Antropologia e áreas afins às linhas de pesquisa do PROMEP.

**4.7.1** Será aceita, em substituição ao diploma, declaração de conclusão da graduação até a data da matrícula no Mestrado.

**4.8** No ato da inscrição ao processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- c) Fotocópia autenticada em cartório, do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação até a data da matrícula no Mestrado.
  - i) O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte válido, com visto adequado para exercer a atividade de estudante no território brasileiro, e as cópias do diploma de graduação e do histórico escolar, traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
  - ii) O candidato brasileiro com diploma de graduação emitido no exterior deverá apresentar cópias do diploma e histórico escolar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- d) Fotocópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do curso de graduação.
- e) Fotocópia de documento oficial de identidade com foto ou expedido por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, e de CPF, ambas com autenticação em cartório.
- f) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (ANEXO IV).
- g) Duas fotos 3x4 recentes.
- h) Três vias impressas do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver, elaborado conforme roteiro apresentado no ANEXO II deste Edital. Os candidatos que elaborarem o pré-projeto sem seguir o roteiro apresentado no ANEXO II será eliminado. O pré-projeto deve estar vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa, e, explicitamente, constar na folha de rosto a linha de pesquisa escolhida. Deve ter até 15 páginas (incluindo as referências) e ser impresso em



formato A4, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Os candidatos que não entregarem, nesta data, seu projeto de pesquisa, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

- i) Uma cópia impressa do Currículo Lattes, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e **acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos**. Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- j) Cartão de identificação preenchido (ANEXO VI)

**4.9** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PROMEP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

**4.10** A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 4.8 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção, membros do PROMEP, designada por portaria.

**5.2** O processo constará de quatro etapas, sendo duas presenciais (Prova escrita e Prova oral) e duas avaliações documentais que não exigirão a presença do candidato (Avaliação dos pré-projetos e Análise e Pontuação dos currículos):

- 1 etapa:** Avaliação dos pré-projetos, de caráter eliminatório;
- 2 etapa:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3 etapa:** Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- 4 etapa:** Análise e Pontuação dos currículos, de caráter classificatório.

**5.2.1** Avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório.

**5.2.1.1** O pré-projeto será avaliado considerando-se os aspectos teórico, conceitual e metodológico, bem como a temática e a adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), em conformidade aos ANEXOS I e II, atentando-se para os seguintes critérios:

- a) caráter obrigatório da vinculação do pré-projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa;
- b) clareza na definição do objeto de pesquisa e problematização do tema;
- c) pertinência da justificativa e dos objetivos;



- d) coerência teórico-metodológica e exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos;
- e) adequação e atualização da bibliografia;
- f) atendimento à estrutura esperada do pré-projeto, bem como a devida articulação entre as partes, conforme consta no ANEXO II.

**5.2.1.2** O pré-projeto será avaliado e receberá os conceitos de selecionado ou não selecionado.

**5.2.1.3** Considerando-se os objetos de pesquisa propostos nos projetos e os temas e interesses das linhas de pesquisa do Programa (ANEXO I), a Comissão de Seleção poderá, eventualmente, remanejar pré-projetos aprovados para uma linha diferente da indicada pelo candidato.

**5.2.1.4** A comprovação de plágio no pré-projeto implicará a desclassificação e a exclusão automática do candidato no processo seletivo.

**5.2.2 Prova escrita** de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2.2.1** Os conhecimentos exigidos para a prova escrita deverão estar em conformidade com a indicação bibliográfica, que se encontra no item **5.2.2.10**.

**5.2.2.2** A nota mínima para aprovação na prova escrita de conhecimentos específicos é 6,0 (seis) em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**5.2.2.3** A prova escrita será composta de 03 (três) questões com base em bibliografia detalhada no item **5.2.2.10**, dentre as quais o candidato deverá responder a 02 (duas), procedendo da seguinte maneira:

- a) deverá responder obrigatoriamente à questão comum entre as linhas de pesquisa;
- b) deverá escolher 01 (uma) entre as 02 (duas) questões específicas das linhas e respondê-la.

**5.2.2.4** A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas.

**5.2.2.5** Durante a realização da prova escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos ou quaisquer anotações. O não cumprimento dessas orientações ocasionará a desclassificação do candidato.

**5.2.2.6** Para o rascunho e a versão final do texto, deverão ser utilizadas apenas as folhas distribuídas pelo fiscal de sala. O rascunho, que deverá obrigatoriamente ser entregue, não terá valor avaliativo e será descartado pela banca.

**5.2.2.7** Somente serão corrigidas as provas escritas a caneta nas cores preta ou azul.



**5.2.2.8** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos. Os celulares serão recolhidos pelo fiscal de sala e, antes, porém, deverão ser desligados, ter suas funções de alarme desligadas e, se possível, retirada a sua bateria pelo candidato. Se o candidato, contrariando o que determina este Edital, mantiver a posse de seu celular no momento da prova, e esse aparelho emitir algum sinal sonoro ou de vibração, o candidato que o estiver portando será imediatamente eliminado do processo.

**5.2.2.9** A prova escrita será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos distribuídos entre as duas questões, conforme especificação a seguir:

**5.2.2.9.1** Questão comum às duas linhas de pesquisa: de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos:

- a) desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo, conforme modalidade padrão da língua: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- b) coerência da argumentação e articulação entre as partes do texto: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- c) diálogo com a bibliografia sugerida para a seleção: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- d) apropriação adequada do conhecimento teórico: 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

**5.2.2.9.2** Questão de uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato: 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos:

- a) desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo, conforme modalidade padrão da língua: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- b) coerência da argumentação e articulação entre as partes do texto: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- c) diálogo pertinente com a bibliografia sugerida para a seleção: 0,0 (zero) a 1 (um) ponto;
- d) apropriação adequada do conhecimento teórico: 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

**5.2.2.10** A bibliografia básica abaixo servirá de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita. Além da leitura obrigatória das obras a seguir, o candidato poderá utilizar outras leituras desde que pertinentes à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

BRITTO, C. C. A terceira margem do patrimônio: o rio Vermelho e a configuração do habitus vilaboense. **Diálogos**, v. 18, n.3, p. 975-1004, set.-dez./2014. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/33914/pdf>

CHUVA, Márcia. Por uma noção da história do patrimônio cultural no Brasil. *Revista do Patrimônio Histórico e artístico nacional*, n. 34, 2012, p. 147 - 166. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. *Educação e Realidade*, v. 22, n.2, 1997, p.15 - 46. Disponí-

vel em:  
<<https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>>

FLORÊNCIO, S. R.; CLEROT, P.; BEZERRA, J.; RAMASSOTE, R. Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos. Brasília: Iphan, 2014. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Educacao\\_Patrimonial.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Educacao_Patrimonial.pdf)>

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 28, n. 55, p. 211-228, janeiro-junho 2015. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/eh/v28n55/0103-2186-eh-28-55-0211.pdf>>

NORA, PIERRE, Entre memória e História. A problemática dos lugares. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, v. 10, out. 2012. Disponível em:  
< <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>>

TOLENTINO, Átila. O que não é educação patrimonial: cinco falácias sobre seu conceito e sua prática. In: BRAGA, E. O.; TOLENTINO, A. (Org.). Educação patrimonial: políticas, relações de poder e ações afirmativas. IPHAN-PB: Casa do Patrimônio da Paraíba, 2016, p.12 - 24. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/caderno\\_tematico\\_educacao\\_patrimonial\\_05.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/caderno_tematico_educacao_patrimonial_05.pdf)>

**5.2.3 Prova oral (arguição), para pré-projetos classificados, de caráter eliminatório e classificatório.**

**5.2.3.1** A prova oral (arguição) é presencial e será conduzida por 3 (três) professores permanentes membros do PROMEP, e gravada por instrumento de áudio.

**5.2.3.2** O candidato será arguido individualmente pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos. As perguntas serão relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato no ato de sua inscrição e aprovado na primeira etapa do processo de seleção, considerando-se objeto de avaliação o domínio sobre aspectos teórico, conceitual e metodológico de sua pesquisa.

**5.2.3.3** A nota mínima para aprovação na prova de arguição oral é 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos:

- a) domínio do conteúdo do pré-projeto e da linha de pesquisa: 0,0 (zero) a 4,0 (quatro);
- b) demonstração de autoria consciente e de repertório teórico relacionados ao pré-projeto, a partir das justificativas para a escolha do fenômeno e da relação teoria e metodologia: 0,0 (zero) a 2,0 (dois);
- c) organização adequada dos argumentos: 0,0 (zero) a 2,0 (dois);
- d) competência na expressão oral: 0,0 (zero) a 2,0 (dois).





**5.2.3.4** O candidato deverá responder também a quaisquer outras questões que auxiliem a banca na distinção de um perfil adequado para o nível de formação pretendido. Assim, além de defender seu pré-projeto, deverá responder as arguições dos membros da banca acerca de seu currículo, trajetória acadêmica e sua disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

**5.2.3.5** A prova oral obedecerá rigorosamente à sequência e ao horário previsto para a entrevista de cada candidato, determinado pela lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova oral, emitida pelo PROMEP, conforme estipulado no cronograma deste Edital.

**5.2.3.6** A nota da prova oral, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores.

**5.2.4 Análise e pontuação do currículo**, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do PROMEP.

**5.2.4.1** Cada candidato, exceto aqueles eliminados nas três primeiras fases deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Comissão específica de avaliação curricular, formada por docentes do PROMEP.

**5.2.4.2** A Comissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do PROMEP.

**5.3** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Câmpus Cora Coralina da Universidade Estadual de Goiás, na Cidade de Goiás. Os candidatos deverão comparecer a cada uma das etapas de seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de:

- a) documento oficial de identidade que tenha fotografia e/ou passaporte para estrangeiros.
- b) caneta esferográfica de cor preta ou azul.

**5.4 A proficiência em língua estrangeira** não será exigida durante o processo seletivo. No entanto, é obrigatória a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (apresentação de certificado em inglês, espanhol ou francês) ou realização de prova a ser ofertada pelo Programa no primeiro ano do curso, em período anterior ao Exame de Qualificação e em data estipulada pelo Programa.

**5.4.1** Serão aceitos para efeitos de certificados de suficiência ou proficiência em línguas estrangeiras modernas cuja data de emissão corresponda ao prazo máximo de 2 (dois) anos anteriores até a data de inscrição no processo seletivo. O aluno deverá entregar o certificado em data a ser estipulada pelo Programa.



5.4.2 Servirá também como documento comprobatório declaração de proficiência ou suficiência em língua estrangeira moderna obtida em processo seletivo de qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro, emitida nos últimos 2 (dois) anos. O aluno deverá entregar o certificado em data a ser estipulada pelo Programa.

5.4.3 O aluno do Programa que não for aprovado na prova ofertada pelo Programa deverá se matricular em curso de idioma (MY ENGLISH ONLINE) e apresentar certificado de pelo menos nível 2 até o final do ano subsequente ao do exame de seleção.

5.4.4 O aluno que não apresentar o certificado ou não for aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do Programa, antes do Exame de Qualificação, estará desligado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP).

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgados em lista publicada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no mural do PROMEP e no endereço <<http://www.promep.ueg.br>>, da seguinte forma:

- a) Homologação das inscrições: “deferidas”, “indeferidas” e número de inscrição do candidato;
- b) Avaliação dos pré-projetos – “selecionado” e “não selecionado” e número de inscrição do candidato;
- c) Resultado da prova escrita: ordem de classificação e número de inscrição do candidato;
- d) Resultado da prova oral – ordem de classificação e número de inscrição do candidato;
- e) Resultado da análise e pontuação do Currículo – ordem de classificação;
- f) Resultado Final.

6.1.1 O Resultado Final será divulgado com a ordem de classificação, nome completo do candidato, nota das provas escrita, oral, pontuação do Lattes, e média geral, conforme item 6.3. Além dos candidatos classificados, no Resultado Final, também será publicada a lista de remanescentes com ordem de classificação, nome completo do candidato, nota das provas escrita e oral, pontuação do currículo lattes, média geral, conforme item 6.3.

6.2 A vista da Planilha de Avaliação das provas será feita exclusivamente pelo candidato, de forma individual, na presença da secretária, uma única vez, sem direito a algum tipo de registro da documentação ou retirada da instituição.

6.3 A classificação final será feita com base na média das notas obtidas exclusivamente na prova escrita de conhecimentos específicos, na prova oral e na pontuação do Currículo Lattes. A média final **mínima** para ser considerado aprovado deverá ser 6,0



(seis). No entanto, a aprovação do candidato não implica necessariamente em sua classificação, visto que esta dependerá única e exclusivamente do número de vagas oferecido no presente edital.

6.3.1 A nota final do candidato consiste na média ponderada das avaliações, considerando que a Prova Escrita (PE) terá peso 3 (três), a Prova Oral (PO) terá peso 2 (dois) e o Currículo Lattes (CL) terá peso 1 (um), sendo a média final calculada como:

$$(PE \times 3) + (PO \times 2) + (CL \times 1)$$

6

6.4 No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior idade do candidato (Art.27 da Lei 10.741/2003);
- b) maior nota obtida na prova escrita;
- c) maior nota obtida na prova oral;
- d) maior nota obtida no currículo lattes.

6.5 Todos os resultados serão divulgados em lista publicada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no mural do PROMEP e no endereço <http://www.promep.ueg.br> Os resultados das avaliações e dos recursos de cada etapa não serão fornecidos por telefone.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recurso e de reconsideração serão acolhidos se interpostos pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria do PROMEP após o resultado preliminar de cada uma das etapas do processo, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em 02 (duas) vias impressas de igual teor seguindo o modelo apresentado no ANEXO V.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos seguirá rigorosamente o cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

7.1.2 As respostas ao recurso de cada etapa serão publicadas no site do Programa até às 18 horas do dia indicado no cronograma presente no item 3 do edital.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020 na Secretaria do PROMEP.



**8.2** Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, para matrícula serão exigidos também o requerimento de matrícula, fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (exclusivo a candidatos do sexo masculino), fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, certidão de nascimento ou casamento e duas fotos 3x4 recentes. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório.

**8.3** As matrículas serão realizadas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

**8.4** Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital serão substituídos pelos candidatos aprovados excedentes.

**8.5** As aulas terão início no dia 06 de março de 2020.

**8.6** As aulas do PROMEP, de acordo com o seu Regimento, serão ofertadas semanalmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h.

**8.7** A lista de disciplinas para o primeiro semestre será publicada até o dia 07 de fevereiro de 2020.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**9.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3** Não confirmar a sua participação no PROMEP, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado/classificado.

**9.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**9.2** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PROMEP da Universidade Estadual de Goiás.

**9.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob anuência do Colegiado do PROMEP e de acordo com as normas da Universidade Estadual de Goiás.



Goiás, 20 de agosto de 2019.

Everton Tizo Pedroso  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação